



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM CAVATI

CNPJ: 18.080.283/0001-94

CEP 35.148-000 - Tel.: (33) 3357-1140

Rua Novo Horizonte, nº 303 – Centro, Dom Cavati – MG

LEI Nº 460 DE 02 DE JANEIRO DE 2018



"Autoriza o município de Dom Cavati a doar imóvel urbano que especifica para a Igreja Católica de Dom Cavati."

A Câmara Municipal de Dom Cavati aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município de Dom Cavati, por meio do chefe do Executivo, autorizado a doar o imóvel urbano, medindo 550 (quinhentos e cinquenta) metros quadrados, devidamente registrado no cartório de registro de imóveis de Inhapim, lote de número 17, devidamente desmembrado, matrícula 7.472, registro 3-7.472 de 22 de junho de 1999, com 11 metros de frente para a avenida Washington Luiz, 11 metros de fundos com o rio Caratinga, 50 metros à direita com o imóvel de José Ribeiro Meireles e confrontando a esquerda com o lote 17 A.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da donatária (Igreja Católica de Dom Cavati).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dom Cavati – MG, 02 de janeiro de 2018.

José Santana Junior

PREFEITO DE DOM CAVATI